



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 007/2021

Processo nº 011/2021

MODALIDADE:	Dispensa de Licitação	
DATA DA ABERTURA:	02/09/2021	
OBJETO:	FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ - ESTADO DO PARANÁ.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
VALOR:	R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)	
VENCEDOR(A) DO CERTAME:	G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME	CNPJ nº 79.346.821/0001-34
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:	02/09/2021	
Nº DO CONTRATO:	07/2021 CMG.	
DATA DA ASSINATURA:	08/09/2021	



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2021

A Presidência da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, solicita da Comissão de Licitação, a abertura do Processo Licitatório, com base na Lei nº 8.666/93, para o seguinte objeto e suas especificações:

Objeto:

FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.

Especificações e quantitativos:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.
1	Açúcar cristal branco - embalagem com 5kg	05	Pacote
2	Água mineral com gás – garrafa com 500ml	220	Unidade
3	Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	40	Unidade
4	Café torrado moído embalado a vácuo com selo de pureza ABIC - embalagem com 500g	15	Pacote
5	Filtro permanente para café	05	Unidade

JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guairacá, tem por objetivo atender a demanda dos servidores e vereadores desta Câmara, bem como o público e os visitantes que frequentam as dependências da mesma.

Guairacá – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

PROCESSO Nº 011/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

É objeto deste procedimento licitatório a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ.**

2. DA JUSTIFICATIVA

A solicitação de abertura de procedimento licitatório para fornecimento de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Guairacá, tem por objetivo atender a demanda dos servidores e vereadores desta Câmara, bem como o público e os visitantes que frequentam as dependências da mesma.

3. DA LEGISLAÇÃO

A legislação aplicável ao presente processo será a Lei nº 8.666/93, conforme artigo 191, da Lei nº 14.133/21.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E SEUS QUANTITATIVOS

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.
1	Açúcar cristal branco - embalagem com 5kg	05	Pacote
2	Água mineral com gás – garrafa com 500ml	220	Unidade
3	Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	40	Unidade
4	Café torrado moído embalado a vácuo com selo de pureza ABIC - embalagem com 500g	15	Pacote
5	Filtro permanente para café	05	Unidade

5. DO VALOR

5.1. O valor máximo para a contratação do presente objeto será aferido mediante a apresentação de no mínimo 03 (três) orçamentos, por empresas do ramo pertinente, sendo vencedora a proposta de menor valor.

6. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento (OF) ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

6.3. A entrega e o transporte do objeto não terá qualquer tipo de ônus para o CONTRATANTE.

6.4. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

6.4.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.4.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:

7.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.

7.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.

7.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.

7.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

7.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.

7.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.

7.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.

7.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.

7.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.

7.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIARACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 8.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.
- 8.3. Comunicar à Comissão de Licitações, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 8.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.
- 8.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.
- 8.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.
- 8.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.
- 8.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.
- 8.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.
- 8.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente ao Gestor do Contrato, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

10. DAS RESPONSABILIDADES

- 10.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

10.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

10.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

10.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

11. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

11.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

11.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

11.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

12. DISPOSIÇÃO FINAL

Fica eleito o foro da Comarca de Terra Rica – Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir.

Guairacá – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a)

A Câmara Municipal de Guairacá vem a vossa presença solicitar orçamento para a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.
1	Açúcar cristal branco - embalagem com 5kg	05	Pacote
2	Água mineral com gás – garrafa com 500ml	220	Unidade
3	Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	40	Unidade
4	Café torrado moído embalado a vácuo com selo de pureza ABIC - embalagem com 500g	15	Pacote
5	Filtro permanente para café	05	Unidade

No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxa, frete, mão de obra ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

A proposta deverá ser apresentação preferencialmente em papel timbrado (da empresa participante), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, bem como o valor cotado em reais (R\$), devendo o orçamento ser encaminhado por e-mail.

Agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando no aguardo do orçamento.

Atenciosamente.

Guairacá – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações

EMPRESA: Mercado Ideal - CNPJ 42.282.143/0001-83

RECEBIDO POR: Madalena F. C. Ruiz



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a)

A Câmara Municipal de Guairacá vem a vossa presença solicitar orçamento para a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.
1	Açúcar cristal branco - embalagem com 5kg	05	Pacote
2	Água mineral com gás – garrafa com 500ml	220	Unidade
3	Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	40	Unidade
4	Café torrado moído embalado a vácuo com selo de pureza ABIC - embalagem com 500g	15	Pacote
5	Filtro permanente para café	05	Unidade

No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxa, frete, mão de obra ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

A proposta deverá ser apresentação preferencialmente em papel timbrado (da empresa participante), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, bem como o valor cotado em reais (R\$), devendo o orçamento ser encaminhado por e-mail.

Agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando no aguardo do orçamento.

Atenciosamente.

Guairacá – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.


HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações

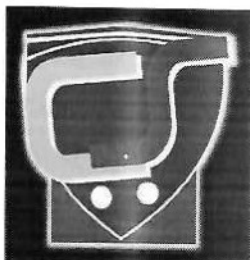
**CASA SANTOS DE PRODUTOS
ALIMENTÍCIOS LTDA.**

EMPRESA:

Casa Santos Produtos Alimentícios LTDA

RECEBIDO POR:





Casa Santos de Produtos Alimentícios Ltda.

Av. Cândido Bethier Fortes, 949, centro, Guairaçá – PR.

TEL: (44) 3442-1252

CNPJ: 77.428.118/0001-40 IE: 7330007243

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.	PREÇO UNID.	TOTAL
1	Açúcar cristal branco – 5kg	05	Pcte.	15,49	77,45
2	Água mineral com gás – 500ml	220	Un	1,50	330,00
3	Água mineral sem gás – 500ml	40	Un	1,20	48,00
4	Café torrado moído a vácuo – 500gr	15	Pcte	11,98	179,70
5	Filtro permanente café	05	Un	5,00	25,00
				TOTAL	660,15

Guairaçá – Paraná, 18 de agosto de 2021.



CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 77.428.118/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:27:57 do dia 22/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2022.

Código de controle da certidão: **C64F.F1A9.004A.73C8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 77.428.118/0001-40

Razão Social: CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Endereço: R CANDIDO B FORTES SN / CENTRO / GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601432981898162

Informação obtida em 02/09/2021 11:08:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a)

A Câmara Municipal de Guairacá vem a vossa presença solicitar orçamento para a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.
1	Açúcar cristal branco - embalagem com 5kg	05	Pacote
2	Água mineral com gás – garrafa com 500ml	220	Unidade
3	Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	40	Unidade
4	Café torrado moído embalado a vácuo com selo de pureza ABIC - embalagem com 500g	15	Pacote
5	Filtro permanente para café	05	Unidade

No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxa, frete, mão de obra ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

A proposta deverá ser apresentação preferencialmente em papel timbrado (da empresa participante), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, bem como o valor cotado em reais (R\$), devendo o orçamento ser encaminhado por e-mail.

Agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando no aguardo do orçamento.

Atenciosamente.

Guairacá – Estado do Paraná, 18 de agosto de 2021.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações

EMPRESA: Camila m. m. Santos

RECEBIDO POR: _____

G.M. SANTOS SUPERMERCADO - ME
CNPJ 79.346.821/0001-34
Av. Cândido Berthier Fortes, 1329
Guairacá-PR Fone: (44) 3442-1682

G.M. SANTOS SUPERMERCADO – ME

CNPJ 79.346.821/0001-34

INSC. EST. 73 300 041-47

Av. Cândido B. Fortes, 1.329

Fone: (44) 3442-1682

Guairaçá – Paraná

Item	Descrição	Qtde	Unid
01	Açúcar cristal branco 5k	05	14,99
02	Água mineral com gás 500ml	220	1,19
03	Água mineral sem gás 500ml	40	1,09
04	Café torrado moído embalado vácuo selo ABIC 500gr	15	12,99
05	Filtro permanente para café	05	3,99
TOTAL:			R\$ 595,15

Guairaçá, 19 de agosto 2021

G.M. SANTOS SUPERMERCADO - ME
CNPJ 79.346.821/0001-34
Av. Cândido Berthier Fortes, 1329
Guairaçá-PR Fone: (44) 3442-1682



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: G M SANTOS SUPERMERCADO
CNPJ: 79.346.821/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:30:28 do dia 23/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2022.

Código de controle da certidão: **6882.3926.4E06.6846**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.346.821/0001-34

Razão Social: G M SANTOS SUPERMERCADO ME

Endereço: AV CANDIDO BERTHIER FORTES S/N / CENTRO / GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081601483769285971

Informação obtida em 02/09/2021 11:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a)

A Câmara Municipal de Guairacá vem a vossa presença solicitar orçamento para a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificações abaixo:

ESPECIFICAÇÕES:

Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.
1	Açúcar cristal branco - embalagem com 5kg	05	Pacote
2	Água mineral com gás – garrafa com 500ml	220	Unidade
3	Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	40	Unidade
4	Café torrado moído embalado a vácuo com selo de pureza ABIC - embalagem com 500g	15	Pacote
5	Filtro permanente para café	05	Unidade

No valor orçado deverá estar incluso todo e qualquer tipo de imposto, taxa, frete, mão de obra ou outros encargos sociais e trabalhistas que possam incidir sobre o objeto.

A proposta deverá ser apresentação preferencialmente em papel timbrado (da empresa participante), datada e assinada, onde deverá constar o número do CNPJ, bem como o valor cotado em reais (R\$), devendo o orçamento ser encaminhado por e-mail.

Agradecemos antecipadamente pela atenção, ficando no aguardo do orçamento.

Atenciosamente.

Guairacá – Estado do Paraná, 25 de agosto de 2021.


HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA

Membro da Comissão de Licitações

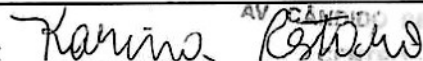
13 251 015/0001-74

PANIFICADORA NOROESTE

LTDA - ME

EMPRESA:

RECEBIDO POR:



AV. CÂNDIDO BENTHER FORTES, 1518

CEP 87700-000

GUAIRACÁ PR

PANIFICADORA BRASIL

PANIFICADORA NOROESTE LTDA

Av. Candido Berthier Fortes, 1016, Centro – Guairaça – Paraná
CNPJ – 13.251.015/0001-74 Inscrição Estadual – 905.49639-52

Guairaça-PR, 02 de Setembro de 2021.

A
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇA
Guairaça – PR.

ORÇAMENTO

A empresa PANIFICADORA NOROESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Guairaça Estado do Paraná sito a Av. Candido Berthier Fortes, 1016, Centro, devidamente inscrita no CNPJ – 13.251.015/0001-74 e Inscrição Estadual – 905.49639-52; Vem através da presente, demonstrar **ORÇAMENTO** dos produtos, conforme segue abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Item	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar Cristal Branco – Embal. 5 KG	05	19,30	96,50
2	Água Mineral com Gás – Garrafa 500 ML	220	1,50	330,00
3	Água Mineral sem Gás – Garrafa 500 ML	40	1,50	60,00
4	Café Torrado Moído Embalado a Vácuo com selo de pureza ABIC – Embal. 500 G	15	10,78	161,70
5	Filtro Permanente para Café	05	3,50	17,50

OBSERVAÇÕES:

Cotação dos Preços: Moeda Corrente Nacional R\$ - Real – Incluído Tributos, Fretes, Taxas, Seguros e Outras Despesas Incidentes;

Prazo de Entrega: Conforme Pedido do Cliente;

Local de Entrega: Conforme solicitação do Cliente, no local Indicado.

Atenciosamente

Marina Zilio Rotaro

13 251 015/0001-74

PANIFICADORA NOROESTE
LTDA - ME

AV CÂNDIDO BERTHIER FORTES, 1016
CENTRO - CEP 87780-000

GUAIRAÇA PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.251.015/0001-74

Razão Social: PANIFICADORA NOROESTE LTDA ME

Endereço: AV CÂNDIDO BERTHIER FORTES, 1016 / ESCRITÓRIO LEME / CENTRO /
GUAIRACA / PR / 87880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2021 a 19/09/2021

Certificação Número: 2021082102064608707686

Informação obtida em 02/09/2021 11:11:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS Nº 008/2021

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE ORÇAMENTOS

Declaro para os devidos fins que encaminhei solicitação de orçamento, via correio eletrônico, para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, para as seguintes empresas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
MERCADO IDEAL – ME	42.282.143/0001-83
CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA	79.346.821/0001-34
G. M. SANTOS SUPERMERCADO – ME	79.346.821/0001-34
PANIFICADORA NOROESTE LTDA – ME	13.251.015/0001-74

Declaro ainda que, após o envio de solicitação de orçamento às empresas supracitadas, apenas a empresa MERCADO IDEAL – ME, inscrita sob o CNPJ nº 42.282.143/0001-83, não encaminhou o orçamento, esclarecendo à Comissão de Licitações de que não havia interesse da empresa em participar do procedimento licitatório, conforme contato realizado por telefone no dia 24 de agosto de 2021, por meio de sua responsável legal, Sra. Rafaela Ruiz Crepaldi Greb.

Guairacá – Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através de seu membro, solicita ao setor de Contabilidade a **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** para a realização de procedimento licitatório, cujo objeto é **"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ"**, até o limite de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais).

Guairacá – Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

HERIKSON FRANCISCO COUTINHO DE SOUZA
Membro da Comissão de Licitações



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

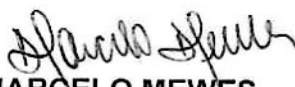
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Setor de Contabilidade da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, em atendimento a solicitação efetuada pela Comissão de Licitações, informa que a dotação orçamentária, para poder dar procedimento ao procedimento licitatório, cujo objeto é “FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ”, é a seguinte:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

Guairacá, 02 de setembro de 2021.


MARCELO MEWES
CRC Nº. 039.067/O



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

A Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, através do seu Presidente, solicita ao setor jurídico o Parecer acerca da possibilidade da realização de processo licitatório, na modalidade *Dispensa de Licitação*, conforme Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é **"FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ"**.

Guairacá – Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021.

MARCELO MEWES

Presidente da Comissão de Licitações

PARECER nº 18/2021

Trata-se de solicitação elaborada pelo Presidente da Comissão de Licitação, a fim de verificar a possibilidade de realização de dispensa de licitação, para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificado na solicitação de serviço 08/2021.

A legislação utilizada conforme termo de referência será a Lei 8.666/93, consoante o art. 191, da Lei nº 14.133/21.

A licitação nos contratos celebrados pelo Ente Público é a regra, porém a Lei nº 8.666/93 apresenta situações especiais em que poderá haver a dispensa da licitação nas contratações feitas pela Administração Pública.

O Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24, da Lei 8.666/93, cujo rol é taxativo e elenca no inc. II:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

1



alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez."

O mestre Marçal Justen Filho, ainda nos ensina que:

"A Lei prevê diversas hipóteses, que podem ser sistematizadas segundo o ângulo da manifestação de desequilíbrio na relação custo/benefício, do seguinte modo:

- custo econômico da licitação: quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício dela extraível da licitação (incs. I e II);*
- custo temporal da licitação: quando a demora na realização da licitação puder acarretar a ineficácia da contratação (incs. III, IV, XII e XVIII);*
- ausência de potencialidade de benefício: quando inexistir potencialidade de benefício em decorrência da licitação (incs. V, VII, VIII, XI, XIV e XVII);*
- destinação da contratação: quando a contratação não for norteadada pelo critério de vantajosidade econômica, porque o Estado busca realizar outros fins (incs. VI, IX, X, XIII, XV, XVI, XIX e XX)."*

Além disso, ressalte-se que, nestes casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público. Muitas vezes, o administrador opta pela dispensa, posto que, como afirma o ilustre Marçal Justen Filho ¹, "os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

O professor Marçal Justen Filho, ainda tece a idéia de que:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e Contratos Administrativos. 8. Ed. São Paulo. Dialética, 2001.

"... Não basta honestidade e boas intenções para validação de atos administrativos. A economicidade impõe adoção da solução mais conveniente e eficiente sob o ponto de vista da gestão dos recursos públicos".

Na mesma linha de entendimento, a opinião do professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes²:

"O reduzido valor do objeto a ser contratado colocaria em conflito o princípio da licitação e o da economicidade, ensejando um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração, decidindo o legislador, à vista do interesse público, pela prevalência do segundo".

Em que pese o acima exposto, esta procuradoria opina que o procedimento de dispensa de licitação, pode ser usado, tendo em vista que o valor máximo a ser contrato foi estipulado em **R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais)**, se enquadrando na previsão legal, devendo porém, o administrador observar, que a aquisição não seja de forma fracionada, ou seja, que não seja para infringir os princípios constitucionais, ou em desacordo com o estabelecido no artigo 24, inc. II da Lei 8.666/93, ou destinado a determinada empresa (direcionada).

Assim sendo, ante as explanações acima, a Administração deverá verificar a necessidade e conveniência da contratação, bem como se o preço ajustado esta coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, uma vez que não cabe a essa procuradoria opinar sobre contratações ou valores.

² FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. Contratação Direta sem Licitação. Brasília: Brasília Jurídica, 1995

Deve-se ainda, delimitar em contrato os planos/objetivos a serem executados.

No caso concreto, verifica-se que houve apresentação de 3 orçamentos de empresas diversas, comprovando a razoabilidade do preço, porem orienta-se que seja pesquisado o preço também no menor preço Paraná.

Cabe ainda observar que caso a administração entenda conveniente a contratação pela modalidade de dispensa de licitação, faz-se necessária a comprovação da regularidade junto ao INSS uma vez estar expressamente vedada a contratação de pessoa jurídica em débito com o INSS, conforme determina o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Quanto ao FGTS tal comprovação de regularidade dar-se-á quando das modalidades de licitação, conforme rege o art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90: *"a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, é obrigatória nas seguintes condições: a) habilitação e licitação promovida por órgão da Administração Federal, Estadual e Municipal, direta, indireta ou fundacional ou por entidade controlada direta ou indiretamente pela União, Estado e Município."*

Ademais, o Egrégio Tribunal de Contas da União, em sua Decisão nº 1.241/2002 – Plenário decidiu que se deve ater *"à exigência de comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, quando da dispensa ou inexigibilidade de licitação, tanto na contratação como na efetuação de pagamentos (art. 195, Inciso I, § 3º da CF 88 art. 47, I, alínea "a" da Lei nº 8.212/9, art. 27, alínea "a" da Lei nº 8.036/90 e art. 2º da Lei nº 9.012/95)"*

Não é demais lembrar a necessidade de comunicação da dispensa à autoridade superior no prazo de 03 (três) dias, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para

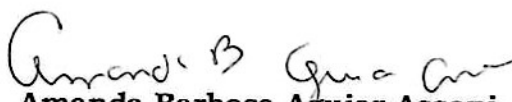
eficácia dos atos, assim como a razão da escolha do fornecedor e a justificativa do preço.

Assim, uma vez adotadas as providências assinaladas, opina-se pela realização da contratação direta.

Importante mencionar que a opinião proferida neste parecer não é vinculativa, devendo a administração obrigatoriamente decidir, de forma livre, sobre a homologação do procedimento ou não, uma vez que o poder discricionário cabe ao administrador

Este é o parecer.

Guairacá, 02 de setembro de 2021.


Amanda Barbosa Aguiar Assoni

Advogada OAB/PR 66485



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

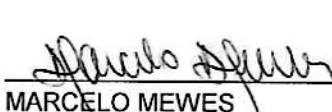
Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

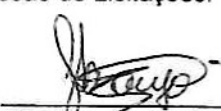
ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES, PARA COMPRAS, OBRAS, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ, REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021.

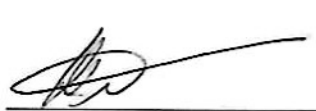
Às 11h40min do dia dois (02) de setembro de dois mil e vinte e um (2021), na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Guairacá, sita à Rua Francisco Vieira, 1.181, Centro – Guairacá, Estado do Paraná, reuniu-se a Comissão de Licitações, designada pela Portaria nº 01/2021 de 29 de janeiro de 2021, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, para proceder a análise da Solicitação de Compras e Serviços, que tem como objeto a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, com as seguintes especificações e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE.	UNID.
1	Açúcar cristal branco - embalagem com 5kg	05	Pacote
2	Água mineral com gás – garrafa com 500ml	220	Unidade
3	Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	40	Unidade
4	Café torrado moído embalado a vácuo com selo de pureza ABIC - embalagem com 500g	15	Pacote
5	Filtro permanente para café	05	Unidade

Dando início a sessão, o Presidente e os membros da Comissão de Licitações, em consonância com o parecer jurídico, decidiram realizar a contratação direta por meio modalidade Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93. Em seguida, os membros da Comissão analisaram três (03) orçamentos encaminhados pelas seguintes empresas: CASA SANTOS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 77.428.118/0001-40, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 660,15 (seiscentos e sessenta reais e quinze centavos); G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos); PANIFICADORA NOROESTE LTDA - ME, inscrita sob o CNPJ nº 13.251.015/0001-74, com a proposta apresentada à esta Câmara no valor de R\$ 665,70 (seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Terminada a análise dos orçamentos e das certidões de cada empresa, a comissão decidiu por unanimidade emitir o seguinte parecer: Sugerir ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, a ADJUDICAÇÃO em nome da empresa G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, para fornecimento do objeto licitado no valor total de R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), em virtude da proposta apresentar menor valor em relação às propostas das demais empresas participantes. E como nada mais houve a tratar, o Presidente da Comissão de Licitações deu por encerrada a reunião, pedindo que fosse lavrada a presente ATA que após lida e achada conforme, foi assinada pelos membros da Comissão de Licitações.*****


MARCELO MEWES
Presidente
749.972.389-53


JOSEFA DA SILVA ARAÚJO
Membro
742.811.279-69


HERIKSON FRANCISCO
COUTINHO DE SOUZA
Membro
064.357.529-40



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

ATO DISPENSA Nº 07/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais decide e **RATIFICA**, nos Termos do Artigo 24 da Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, no valor total da sua proposta de R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), pagos conforme fornecimento do objeto licitado, com recursos advindos da seguinte Dotação Orçamentária: 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Guairacá/PR, 02 de setembro de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

Guairacá/PR, 02 de setembro de 2021

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Guairacá,

Através do presente, enviamos a Vossa Excelência o Processo da Licitação, na qual adotou-se a contratação direta na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2021, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, contendo todos os documentos necessários, que adjudicou o objeto do processo a favor da empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, devidamente instruído e concluso para homologação.

Cordialmente,



MARCELO MEWES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2021, cujo objeto é a FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ, a favor da empresa G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, no valor total da sua proposta de R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá/PR, 02 de setembro de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA

Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames conforme o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o resultado da **DISPENSA nº 07/2021**, cujo objeto é a **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, e ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 232/2021

Pregão Eletrônico Nº 60/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

CONTRATADO: CARLOS IVAN DA SILVA EPP

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS PARA ATENDER OS PROJETOS NATALINOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E APAE DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ-PR

VALOR GLOBAL: R\$ 19.492,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Dois Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato.

DATA DE ASSINATURA: 02/09/2021

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GUAIRACÁ, ESTADO DO PARANÁ

Lei Municipal nº 018/2020

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Os Originais das Matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados no portal da transparência e em suas respectivas pastas arquivadas no Paço Municipal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guairacá dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
ESTADO DO PARANÁRua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão da Comissão de Licitação, e considerando que, o processo licitatório tramitou e seguiu os ditames

Informe o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA o resultado da DISPENSA nº 07/2021, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ, e ADJUDICA o objeto licitado a favor da empresa G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, pela proposta de menor valor apresentada a esta Câmara, no valor total de R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos), pagos conforme o fornecimento do objeto licitado.

Guairacá - Estado do Paraná, 02 de setembro de 2021

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41103209372		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) GILMAR MEIRA SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTENOR ALMEIDA SANTOS		(mãe) ANA MEIRA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/09/1957	IDENTIDADE (número) 3 087 079 4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 324.869.799-72			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO CESSER			NÚMERO 975
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6116
MUNICÍPIO GUAIRACÁ			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL G M SANTOS SUPERMERCADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA CÂNDIDO BERTHIER FORTES			NÚMERO 1329
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 87.880-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6116
MUNICÍPIO GUAIRACÁ	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) almeidasup_gilmar@hotmail.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4712100 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/08/1988	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 79346821000134	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim ☒ 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal interinstitucional) G M SANTOS SUPERMERCADO ME			
DATA DA ASSINATURA 17/06/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Gilmar José dos Santos 27 JUN/2010		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PARANAVAI CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2010 SOB NÚMERO: 20106395688 Protocolo: 10/639568-8, DE 23/06/2010 Empresa: 41 1 0320937 2 G M SANTOS SUPERMERCADO LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	

RECIBO DE PAGAMENTO

NASCIMENTO: 19.09.57

INSCRIÇÃO NO CPF: 324.869.799-72

CONTRIBUINTE: GILMAR MEIRA SANTOS

[Assinatura]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL: 3.087.079-4

NOME: GILMAR MEIRA SANTOS

FILIAÇÃO: ANTENOR ALMEIDA SANTOS
ANA MEIRA SANTOS

DATA DE NASCIMENTO: 09/09/1957

NATURALIDADE: PARANAVAI/PR

DATA DE EMISSÃO: 18/08/1979

[Assinatura]
HERNANDES DE MATOS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO QUE TEM A FUNÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

DO CONTRIBUINTE: *Gilmar Meira Santos*

REPÚBLICA DE IDENTIDADE

[Fotografia]

[Assinatura]
ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

CONTRATO Nº 07/2021-CMG

CONTRATO PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ E A EMPRESA G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Francisco Vieira, 1.181, na cidade de Guairacá, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, brasileiro, casado, portador do CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido Berthier Fortes, nº 1329, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, neste ato representado por **GILMAR MEIRA SANTOS**, portador do CPF nº 324.869.799-72 e do RG nº 3.087.079-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Cessel, nº 975, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos do artigo 61 c.c. com artigo 23, II “a”; artigo 24, II, todos da Lei 8.666/1993, assim como pelas condições da **Dispensa de Licitação nº 072021**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste contrato o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ**, conforme itens especificados e quantificados abaixo:

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Açúcar cristal branco - embalagem com 5kg	Pacote	05	R\$ 14,99	R\$ 74,95
2	Água mineral com gás – garrafa com 500ml	Unidade	220	R\$ 1,19	R\$ 261,80
3	Água mineral sem gás – garrafa com 500ml	Unidade	40	R\$ 1,09	R\$ 43,60
4	Café torrado moído embalado a vácuo com selo de pureza ABIC - embalagem com 500g	Pacote	15	R\$ 12,99	R\$ 194,85
5	Filtro permanente para café	Unidade	05	R\$ 3,99	R\$ 19,95
VALOR TOTAL		R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).			



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

1.2. Todos os produtos deverão ser de primeira qualidade. Esse reconhecimento será realizado pela Secretaria desta Câmara, ou por seu usuário diretamente, bem como pela presença de selos de qualidade e/ou de certificação dos produtos e pela avaliação das marcas.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Constitui o valor deste Contrato a importância de **R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos)**, conforme orçamento apresentado pelo contratado.

2.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao fornecimento dos itens descritos no objeto, mediante apresentação da nota fiscal entregue diretamente à Secretaria da Câmara Municipal, que somente atestará fornecimento dos itens e autorizará as referidas faturas para pagamento quando cumpridas todas as condições pactuadas e, enviará a nota ao setor de Contabilidade da Câmara Municipal para as providências legais.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para cobertura da presente dispensa de licitação, estão devidamente consignados no orçamento vigente do município, conforme demonstrado no quadro a seguir:

CONTA DESPESA	DOTAÇÃO	TÍTULO
5	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO

4. ENTREGA, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1. Constatada a necessidade, a Câmara Municipal de Guairacá realizará a solicitação por telefone ou via e-mail, encaminhando cópia da Ordem de Fornecimento ao Fornecedor, relacionando o produto, a quantidade, bem como o respectivo preço contido, devendo a entrega ser efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

4.2. O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Guairacá, com sede na Rua Francisco Vieira nº 1.181 - Centro, Guairacá/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h30min às 12h e das 13h30 às 16h30, juntamente com a NF.

4.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Câmara poderá:

4.3.1. No caso de diferença na especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo com o fornecedor, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4.3.2. Na diferença de quantidade, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A Contratante, durante a vigência do Contrato, compromete-se a:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

- 5.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o fornecimento dos produtos.
- 5.1.2. Disponibilizar local adequado para a efetiva entrega dos materiais, objeto do presente Termo de Referência.
- 5.1.3. Receber os produtos de acordo com as condições e especificações contidas neste Termo de Referência.
- 5.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.
- 5.1.5. Notificar os Fornecedores formalmente, caso os produtos estejam em desconformidade com o estabelecido neste Termo de Referência para a sua imediata substituição.
- 5.1.6. Atestar as notas fiscais após a efetiva entrega/fornecimento dos bens e serviços, objeto desta licitação.
- 5.1.7. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, conforme estabelecido.
- 5.1.8. Notificar, formal e tempestivamente, por escrito, o fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Termo, inclusive sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade, e em caso de inadimplemento, aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes.
- 5.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Fornecedores.
- 5.1.10. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1. Promover o fornecimento dos produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- 6.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do recebimento da comunicação, seja por qualquer via, inclusive e-mail ou telefone.
- 6.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.
- 6.4. Entregar à Contratante os produtos em embalagens originais intactas, apropriadas para armazenamento garantindo a proteção contra entrada de umidade, poeira, amassamentos, deformações e eventuais alterações substanciais nos produtos que possam comprometer sua utilização.
- 6.5. Atentar-se para as normas relativas ao acondicionamento, embalagens, volumes e outras, quando do transporte dos materiais, assim como, responsabilizar-se pela entrega dos mesmos no local indicado pelo Contratante, obedecendo ao estabelecido neste Termo de Referência em compatibilidade com as informações inseridas na Ordem de Fornecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

6.6. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da aquisição em tela.

6.7. Fornecer o objeto desta licitação fielmente, de acordo com os prazos e as especificações estipuladas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

6.8. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

6.9. Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução deste Termo.

6.10. Taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

7. DAS RESPONSABILIDADES

7.1. Executar fielmente o objeto deste termo, e cumprir todas as orientações da Câmara Municipal, para total desempenho da execução dos serviços.

7.2. Executar o serviço por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas mínimas para manter a qualidade do objeto deste Termo, ficando inteiramente responsável pela conduta de seus funcionários.

7.3. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem subcontratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da Câmara Municipal.

7.4. Arcar com qualquer prejuízo causado a terceiros por seus empregados ou preposto, indenizando os danos motivados.

8. RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

8.1. Fiscalizar a fiel observância das disposições deste objeto de contratação, por meio de servidor designado para o acompanhamento da execução do serviço, apontando deficiências porventura existentes na instalação dos materiais, notificando à Empresa e determinando prazo para a regularização.

8.2. Efetuar o pagamento pela execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto licitado, na forma convencionada na nota de empenho, desde que atendidas às formalidades previstas.

8.3. Fica a empresa vencedora, obrigada a cumprir integralmente o disposto no teor deste Termo de Referência.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender o serviço do objeto ora licitado, mediante pagamento dos serviços já executados.

10.2. Para dirimir as questões que resultem deste contrato, o **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** elegem o FORO da Comarca de Terra Rica, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.3. Este contrato regula-se por suas cláusulas, partes integrantes e pelas disposições aplicáveis das leis e decretos em vigor.

10.4. E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos de direito.

Guairacá-PR, 08 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO:


G. M. SANTOS-SUPERMERCADO - ME
Gilmar Meira Santos

TESTEMUNHAS:


Herikson Francisco Coutinho de Souza
CPF: 064.357.529-40


Josefa da Silva Araújo
CPF: 742.811.279-68



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ANTONIO XAVIER COSTA**, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido Berthier Fortes, nº 1329, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, neste ato representado por **GILMAR MEIRA SANTOS**, portador do CPF nº 324.869.799-72 e do RG nº 3.087.079-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Cessel, nº 975, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ – ESTADO DO PARANÁ

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 07/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

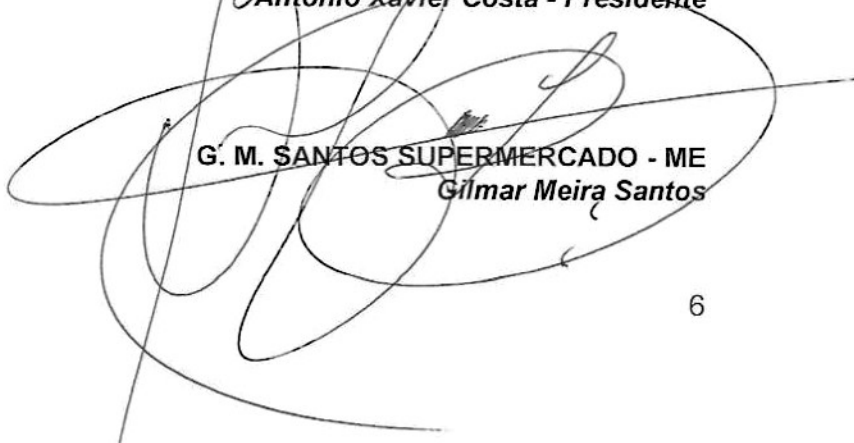
FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 08 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:


CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antonio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO:


G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME
Gilmar Meira Santos

ÓRGÃO OFICIAL

Assinado Digitalmente por:
MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ-76238443000187
PUBLICAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL
Local: GUAIRAÇÁ - PARANÁ
Assinado em 08/09/2021 17:03:56



DO MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ

Lei Municipal nº 018, de 17/12/2020, publicada no Diário do Noroeste - edição 18.693 em 22/12/2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

GUAIRAÇÁ-PR, quarta-feira, 08 de setembro de 2021

ANO I

EDIÇÃO Nº 092

PÁG. 001

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Vieira, 1181 - Fone (44) 3442-1014 - CNPJ 01.327.072/0001-00
www.cmguairaca.pr.gov.br / e-mail: atendimento@cmguairaca.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021

A Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições que são conferidas, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 23 de setembro de 2021, às 10h00 horas, no endereço Rua Francisco Vieira, nº 1.181 - Centro, Guairacá-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 002/2021, na modalidade Tomada de Preços.

Prazo máximo para o protocolo das envelopes: dia 23/09/2021 até as 09h45min.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Informações e íntegra do Edital estarão disponibilizados no site <http://www.cmguairaca.pr.gov.br>; ou através da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, sito à Rua Francisco Vieira, nº 1.181 – Centro, em dias úteis, das 9h às 12h, e das 14h às 16h30min, mediante apresentação do ATO CONSTITUTIVO (contrato social) da empresa; através do telefone (44)3442-1014; ou ainda através do e-mail atendimento@cmguairaca.pr.gov.br.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para a execução da Ampliação da sede da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, localizado na Rua Francisco Vieira, nº 1.181 – Centro

Guairacá-PR, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Guairacá

SÚMULA: DECLARA DESERTO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica declarado deserto, face ao não comparecimento de interessados, a licitação modalidade Tomada de Preços nº 01/2021, de 08 de setembro de 2021, que tinha por objeto a Contratação de empresa para a execução da Ampliação da sede da Câmara Municipal de Guairacá – Estado do Paraná;

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guairacá, 08 de setembro de 2021.

ANTONIO XAVIER COSTA
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/09/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Francisco Vieira, nº 1181, inscrito no CNPJ/MF nº 01.327.072/0001-00, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. ANTONIO XAVIER COSTA, portador da Cédula de Identidade CI/RG nº 3715105-0 SESP/PR, e do CPF (MF) nº 529.325.249-68, e

CONTRATADA: G. M. SANTOS SUPERMERCADO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Cândido Berthier Fortes, nº 1329, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná, inscrita sob o CNPJ nº 79.346.821/0001-34, neste ato representado por GILMAR MEIRA SANTOS, portador do CPF nº 324.869.799-72 e do RG nº 3.087.079-4 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua João Cessel, nº 975, CEP 87880-000 – Centro, Guairacá – Estado do Paraná

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIRAÇÁ – ESTADO DO PARANÁ
ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 07/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 595,15 (quinhentos e noventa e cinco reais e quinze centavos).

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2021

PRAZO: O presente Contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo estabelecido no art.24, II da Lei 8.666/1993, por único e exclusivo interesse da Câmara Municipal de Guairacá.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Guairacá/PR, 08 de setembro de 2021.

CONTRATANTE:
CÂMARAS MUNICIPAL DE GUAIRACÁ
Antônio Xavier Costa - Presidente

CONTRATADO:
G. M. SANTOS SUPERMERCADO – ME
Gilmar Meira Santos



Decreto Nº 265/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito de Guairacá/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 19/2020

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 184.900,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Novecentos Reais) nas seguintes dotações abaixo especificadas:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.005	FMS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS SAÚDE	
10.301.0004.2031	PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1590	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	120.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1610	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00
04	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
04.001	GESTÃO DA CULTURA	
13.392.0006.2046	Manutenção da Gestão da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3210	00000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.006	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
16.482.0014.1005	Programa Módulo unifamiliar em Concreto Pré-fabricados à Famílias Carentes	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4220	00000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.900,00
	TOTAL	184.900,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do presente crédito foi utilizado o seguinte recurso:

I – Anulação das seguintes dotações orçamentárias:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
02	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.005	FMS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS SAÚDE	
10.301.0004.2030	FMS - Emendas Parlamentares	
3.1.90.11.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1510	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.700,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1520	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	75.600,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
1530	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	22.700,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1540	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00
04	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER	
04.001	GESTÃO DA CULTURA	
13.392.0006.2046	Manutenção da Gestão da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3140	00000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00
05	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
05.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2048	Manutenção da Gestão Administrativa da Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3280	00000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	4.900,00
	TOTAL	184.900,00

Artigo 3º - Ficam alterados os anexos do PPA Lei 22/2017, e da LDO Lei 13/2020.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos para o dia 13 de agosto de 2021.

Paço Municipal de Guairacá, Estado do Paraná, 13 de agosto de 2021.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Decreto Nº 290/2021

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município.

MARCELO ALVES DE OLIVEIRA, Prefeito de Guairacá/PR, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 19/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 572.052,12 (Quinhentos e Setenta e Dois Mil e Cinquenta e Dois Reais e Doze Centavos) na seguinte dotação abaixo especificada:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
01	GESTÃO MUNICIPAL	
01.002	GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO EXECUTIVO	
04.122.0003.2002	Manutenção da Gestão do Executivo	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
140	00000 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	75.000,00
02	SECRETARIA DE SAÚDE	
02.005	FMS - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	